



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 2

LEI Nº 1441/2013.

DATA: 17 de dezembro de 2.013.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2013 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2013 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1224/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2013 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1375/2012 LDO para o exercício de 2013, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2013
Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE		
Unidade: 06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Programa: 16 – Escola De Qualidade Para Todos		
Função: 12 – Educação		
SubFunção: 365 – Educação Infantil		
Projeto/Atividade: 1.038 - Construção Creche/Pré-Escola Santana		R\$ 1.486.623,54
4.0.00.00.00 – 1.130 – Despesas Capital		R\$ 1.486.623,54
1	Construção Creche/Pré-Escola Distrito de Santana	1
TOTAL		R\$ 1.486.623,54

Artigo. 2º - Para dar cobertura às suplementações das metas Físicas e financeiras constantes do artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal